

11ª Meia Maratona de São Thomé das Letras

REGULAMENTO

Capítulo I – DO EVENTO

Artigo 1º. O evento 11ª edição da Meia Maratona de São Thomé das Letras será realizada pela Prefeitura de São Thomé das Letras, a través de seu Departamento de Esportes, com organização técnica da Atenas Projetos e Promoções Esportivas, no dia 13 de outubro de 2019, com qualquer condição climática.

Artigo 2º. A organização transportará os participantes com saída de São Thomé das Letras às 07:00 horas, seguindo para o bairro rural de Sobradinho, onde acontecerá a largada da prova às 09:00 horas. O último ônibus sairá em frente ao Centro de Eventos, às 08:00 horas, sendo assim, quem chegar após esse horário deverá seguir de carro até Sobradinho, lembrando que a entrega de chips será feita até 08:50, dez minutos antes da largada. A largada será impreterivelmente 09:00 horas.

Artigo 3º. – O percurso será de 16 km por estrada de terra até a chegada na Praça Barão de Alfenas, no Centro de São Thomé das Letras..

Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º. A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro de 2019.

Artigo 5º. Os corredores menores de 18 anos só poderão participar do evento, obrigatoriamente com autorização do pai ou de um responsável legal.

Artigo 6º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 7º. A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 8º. As inscrições para o evento poderão ser feitas online pelos sites www.corridao.com.br, www.portaldascorridas.com.br, www.minhasinscricoes.com.br, www.insclick.com.br e www.ticketagora.com.br pagando a Taxa de Administração + os seguintes valores conforme especificado: 1º. Lote até 15 de Setembro de 2019 – R\$ 65,00 / 2º. Lote até 25 de Setembro de 2019 – R\$ 70,00 / 3º. Lote até 08 de Outubro de 2019 – R\$ 80,00. Os corredores acima de 60 anos tem direito à 50% de desconto nos acima estabelecidos.

Artigo 9º. As inscrições, também poderão ser feitas via depósito em agência bancária ou em lotéricas sem qualquer taxa adicional nos valores definidos dos lotes. Fazer depósito em nome de Atenas Projetos e Promoções Esportivas – Banco Caixa Econômica Federal – Agência 3321 – Conta Corrente Jurídica Código 003 Conta Número 182-0. Feito o depósito, encaminhar via whatsapp (13) 99659-7379 ou via e-mail para jornaldoesporte@jornaldoesporte.com.br, o

comprovante de pagamento e os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, cidade em que reside, equipe (se tiver), número de telefone e endereço de e-mail.

Artigo 10. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e / ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 11. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 12. O dinheiro da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova.

Artigo 13. O idoso para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto no valor final da inscrição deverá apresentar no momento da retirada do kit atleta um documento com foto, recomenda-se o Registro Geral ou a Carteira Nacional de Habilitação (RG ou CNH).

Capítulo III – DA ENTREGA DE KITS

Artigo 14. O kit do atleta será composto de número de peito, chip, camiseta da prova e eventualmente brindes a todos os inscritos, e será entregue dia 12/10/19, no Receptivo Turístico Escravo João Antão, à Rua José Cristiano Alves, 20, ao lado da Praça Barão de Alfenas, das 11:00 às 18:00 e no dia da prova, em Sobradinho, no local da largada das 07:00 às 08:50 horas.

Artigo 15. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG. A retirada do kit só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Capítulo IV – DA PREMIAÇÃO

Artigo 16. A premiação da Corrida será assim distribuída:

I - Geral Masculino e Feminino - 1º Lugar Troféu + R\$ 300,00; 2º Lugar Troféu + R\$ 150,00; 3º Lugar Troféu + R\$ 100,00; 4º Lugar Troféu; 5º Lugar Troféu.

II - Premiação por categorias – 5 Primeiros colocados em cada categoria.

III – Categorias em Disputa: Até 18 anos (nascidos a partir de 2001) / 19-24 anos Nascidos entre 1995 e 2000; 25-29 anos Nascidos entre 1990 e 1994; 30-34 anos Nascidos entre 1985 e 1989; 35-39 anos Nascidos entre 1980 e 1984; 40-44 anos Nascidos entre 1975 e 1979; 45-49 anos Nascidos entre 1970 e 1974; 50-54 anos Nascidos entre 1965 e 1969; 55-59 anos Nascidos entre 1960 e 1964; 60-64 anos Nascidos entre 1955 e 1959; 65-69 anos Nascidos entre 1950 e 1954; 70 anos + Nascidos até 1949.

IV - Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

Capítulo V – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NO EVENTO

Artigo 17. Ao participar do evento, o (a) corredor (a) assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea

vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 18. Todos (as) os (as) corredores (as) participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos corredores (as).

Artigo 19. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 20. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança no evento que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 21. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 22. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 23. Ao longo do percurso e chegada da prova da prova estarão disponibilizados postos de hidratação com água e ao longo do percurso e chegada da prova.

Capítulo VI – DA DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 24. O (a) corredor (a) que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 25. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora ATENAS PROJETOS E PROMOÇÕES ESPORTIVAS.

Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução de cada prova deverão ser feitos, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 27. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 28. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Capítulo VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: jornaldoesporte@jornaldoesporte.com.br, para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 30. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelos sites parceiros de captação de inscrição.

Artigo 31. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
REALIZADORA**

**ATENAS – PROJETOS E PROMOÇÕES ESPORTIVAS SS LTDA
EMPRESA ORGANIZADORA**